



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2654, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1253/2024, de 31 de dezembro de 2024, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI 001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
90	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

10.843.0017.0001 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1120	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação de dotações	303	108.000,00
Total Suplementações		108.000,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

001 – Saúde Pública

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
170	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

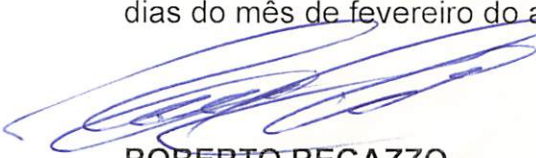
CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
740	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Total de Anulação de Dotações	303	108.000,00
Total Suplementações		108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 012, de 06.01.2025



Município de Ibaíti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2654, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1253/2024, de 31 de dezembro de 2024, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
90	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

10.843.0017.0001 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1120	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação de dotações	303	108.000,00
Total Suplementações		108.000,00



Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
170	3.1.90.11.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
740	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Total de Anulação de Dotações	303	108.000,00
Total Suplementações		108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 012, de 06.01.2025

